



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 46/2021

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: 09/11/2021

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Augusto César Leite de Resende

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Especial Cível e Criminal de São Cristóvão

DISTRITO(S): Não possui

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	11/04/2003
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	14/11/2006
1.3 Atribuições	<u>Judiciais</u> : Processos que tramitam perante o Juizado Especial Cível e Criminal de São Cristóvão, bem como na 1ª Vara Cível de São Cristóvão (Ações Cíveis Públicas ajuizadas no exercício da Curadoria exercida por este Órgão Ministerial). <u>Extrajudiciais</u> : Direitos à Educação, Consumidor, Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública e Proteção aos Direitos da Mulher, conforme Resolução nº 016/2014 – CPJ.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Portaria PRE/SE nº 63/2021, de 20 de outubro de 2021. Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? Coordenadoria de Documentação e Memória Qual o período/dias da semana? Segundas-feiras e, eventualmente, às sextas-feiras.
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? _____ Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim () Não (X)
1.8 Endereço Residencial	Av. Dep. Sílvio Teixeira, nº 600, apt 1701, Bairro Jardins, CEP 49.025-100, Aracaju/SE.
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (X) Portaria de Autorização nº 682/2016 Data: 26/03/2016 Não ()
1.10 Exerce o Magistério	Sim (X) Dados do Estabelecimento e carga horária: Universidade Tiradentes. 08 (oito) horas semanais. Quartas-feiras e quintas-feiras, das 18:45 às 22:15 horas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Não ()
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 07 a 19 de janeiro de 2021. Período de outros afastamentos do último ano: Não houve

1.12 Observações da Corregedoria-Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO

2.1 Servidores	Nome: Alexsandro Azevedo Guimarães Cargo: Técnico do Ministério Público Nome: Nathália Xavier Feitoza Passos Cargo: Analista do Ministério Público Nome: Aline Galvão Alves Cargo: Estagiária de Direito do Ministério Público
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim () Não (X) Observações: As instalações são acanhadas.
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Segunda à sexta-feira, das 07h às 14h.
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Segunda à sexta-feira, das 08h às 14h (horário de funcionamento do Fórum onde está sediada a Promotoria de Justiça).
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional (X) presencial
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	2 (duas) pessoas
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Terça, quarta, quinta e, eventualmente, sexta-feira.
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim () Não (X) Observações: Apresenta constantes falhas e lentidão na navegação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	<input checked="" type="checkbox"/> Quando do recebimento dos autos para manifestação <input checked="" type="checkbox"/> Outra forma de controle. Qual? Algumas ações coletivas são registradas no Sistema Push do TJSE.
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Consultando diariamente o Pje.
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	<input checked="" type="checkbox"/> Ofícios recebidos. <input checked="" type="checkbox"/> Ofícios expedidos. <input checked="" type="checkbox"/> Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. <input checked="" type="checkbox"/> Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. <input checked="" type="checkbox"/> Controle de atendimento ao público. <input checked="" type="checkbox"/> TAC's homologados. <input type="checkbox"/> Guias do Sistema Arquimedes. <input type="checkbox"/> Autos de Prisão em Flagrante. <input type="checkbox"/> Peças Processuais elaboradas na Promotoria. <input checked="" type="checkbox"/> Eleitoral <input checked="" type="checkbox"/> Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP <input type="checkbox"/> Visitas a Delegacias <input type="checkbox"/> CITT <input type="checkbox"/> Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos <input type="checkbox"/> Visitas a Presídios <input type="checkbox"/> Visitas a unidades socioeducativas <input type="checkbox"/> Disque-100 <input type="checkbox"/> Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	<input type="checkbox"/> 4 quantidade de computadores <input type="checkbox"/> 1 quantidade de impressoras <input type="checkbox"/> 2 quantidade de scanners <input checked="" type="checkbox"/> outros equipamentos. Especificar: 1 Webcam.
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	Arquimedes: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Proej: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> MPJUD: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> SCP (TJSE): Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> CITT: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> IDEPOL: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> MP-Mobile: Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Disque-100: Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/>
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília” ¹	(X) Sim () Não () Sem atribuição criminal específica
2.18 Observações Gerais/Dificuldades enfrentadas na execução do teletrabalho	----

2.19) OBSERVAÇÕES GERAIS

O Promotor de Justiça informou no item 2.3 que as instalações da Promotoria são acanhadas e, no item 2.10, que a internet não vem funcionando a contento, pois apresenta constantes falhas e lentidão na navegação.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria-Geral sobre gestão de infraestrutura física e de tecnologia da informação, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações: O Controle Externo da Atividade Policial é exercido pela 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão.
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Anexar relatório do SCP/TJ e cópia de 06 peças processuais do membro correccionado)
-------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	0	0	2.188, incluindo processos cíveis nos quais o Ministério Público não intervém.

Local	TABELA 02 – processos criminais (anexar relatório do SCP/TJ e atas do júri)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Vara da Comarca	XXX	XXX	XXX

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (anexar relatório do SCP/TJ)	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Vara da Comarca	0	0

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
XXX	XXX	XXX

	TABELA 05 (Relatório gerencial do MPJUD + Relatório gerencial do Arquimedes)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	1802 (MPJUD) + 31 (Arquimedes) = 1833	1802 (MPJUD) + 26 (Arquimedes) = 1828	152,75

TABELA 06 - (Relatório gerencial do MPJUD + Relatório gerencial do Arquimedes)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	79 (MPJUD)
1.2 – Petição Inicial	2 (Arquimedes)
1.3 Representação por Ato Infracional	0
2 – Alegações Finais	9 (MPJUD) + 2 (Arquimedes) = 11
3 – Ciência	690 (MPJUD)
4 – Manifestação	357 (MPJUD) + 24 (Arquimedes) = 381
5 – Recomendação	0
6 - Recurso	
6.1 – Razões	2 (MPJUD)
6.2 – Contrarrazões	23 (MPJUD) + 1 (Arquimedes) = 24
6.3 – Interposição de Recursos	1
7 – Audiências Judiciais	306 (MPJUD)
8 – Encaminhamento	13 (MPJUD)
9 - Outros	443 (MPJUD)
TOTAL	1952

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL SOBRE A ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça na Unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	07	202083502460	- Proposta de Transação Penal (desacato)
		202083500134	- Remessa dos autos à Vara Criminal da Comarca de São Cristóvão (Incidente de Insanidade Mental)
		201883000998	- Manifestação aos Embargos de Declaração
			- Réplica à Contestação (ACP – fornecimento de água)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		202183000672	- Contrarrazões de Apelação (Ação Civil Pública)
		202083000489	- Contrarrazões em Agravo de Instrumento
		202000729155	- Alegações Finais (Ação Penal – art. 268 do CP)
		202183500593	

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	21ª Zona Eleitoral
Municípios de abrangência	São Cristóvão
Início da designação Fim da designação	01/11/2021 (Portaria PRE/SE nº 63/2021) 31/10/2023
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	Foram emitidos 12 (doze) pareceres em Processos de Prestação de Contas de Candidatos nas Eleições de 2020.

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (Anexar certidões cartorárias e 04 peças do membro correicionado)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	XXX	788	XXX	XXX

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA SOBRE A ATUAÇÃO ELEITORAL

O Sistema PJE, adotado pela Justiça Eleitoral, não emite relatórios gerenciais e analíticos, de modo que não há, segundo o Cartório Eleitoral, como informar o número de inquéritos policiais em andamento nem o quantitativo de processos enviados e devolvidos ao Ministério Público Eleitoral.

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Direito à Educação, Saúde, Consumidor e Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública, bem como Proteção aos Direitos da Mulher.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	0	0	7	0	14
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2018)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
796	0	12	0	0 - Obs: O Prefeito Municipal não celebra Termo de Ajustamento de Conduta.	4	0	5

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	12	0	0	0 - Obs: O Prefeito Municipal não celebra Termo de Ajustamento de Conduta.	0	12



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição) – a ser preenchido pela Corregedoria-Geral								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
74	0	28	1	42	55	16	0	7

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (anexar cópias)	
Número da ACP	Objeto da ACP
202183001467	Reestruturação asfáltica da Rodovia João Bebe Água.
202183000101	Fornecimento de medicamentos.
202183000256	Fornecimento de medicamento.
202183000289	Desabastecimento de água no Condomínio Alto Santa Lúcia.
202183000916	Fornecimento de prótese auditiva.
202183000672	Corte irregular no serviço de fornecimento de água pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, em razão de inadimplemento do consumidor.
202183000892	Irregularidades nas feiras livres do Município de São Cristóvão.
202183000779	Suspensão de cobrança da Taxa de rateio pela Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.
202183001141	Fornecimento de insumos e fraldas. Fornecimento de tratamento fonoaudiológico e fisioterapêutico.
202183001551	Prestação de serviços de iluminação pública
202183000104	Pavimentação asfáltica do Povoado Pedreiras à sede do Município de São Cristóvão.
202183001561	Realização de procedimento cirúrgico.

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (anexar cópias)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
Recomendação nº 01	Medidas Sanitárias a serem implementadas durante o Carnaval de 2021, decorrente da pandemia provocada pela proliferação do Sars-CoV-2 (COVID-19).
Recomendação nº 02	Ampliação dos pontos de vacinação (COVID-19).
Recomendação nº 04	Assegurar aplicação da segunda dose (D2) da vacina contra a COVID-19.
Recomendação nº 05	Destinação dos bens apreendidos quando da lavratura do Termo de Ocorrência Policial.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (anexar cópias)	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
	0

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
Não houve designações	XXX

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente:

- a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais;
- b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e
- c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano.

A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 03 (três) Inquéritos Cíveis



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(24.21.01.0036, 24.21.01.0071 e 24.21.01.0077) que tramitaram na Promotoria de Justiça até o dia 05/11/2021, constante na Tabela 01, bem como 03 (três) Procedimentos Administrativos (24.21.01.0073, 24.21.01.0074 e 24.21.01.0076), segundo a Tabela 02, escolhidos por amostragem.

A Tabela 03 apresenta os arquivamentos sumários de Notícias de Fato e Procedimentos Administrativos realizados pelo Promotor de Justiça correicionado. No período de 03/11/2020 a 03/11/2021, o Promotor de Justiça realizou 55 (cinquenta e cinco) arquivamentos sumários na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de São Cristóvão, tendo sido analisados pela equipe de correição 03 (três) arquivamentos sumários de Notícias de Fato (24.20.01.0044, 24.21.01.0001 e 24.21.01.0028) e 03 (três) de Procedimentos Administrativos (24.21.01.0033, 24.21.01.0088 e 24.20.01.0050).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito Civil (Tabela 01)

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Inquérito Civil nº 24.21.01.0036 (Registrado em 13/04/2021) Objeto: Apurar notícia sobre a péssima condição da Estrada Rural do Povoado Aldeia, Município de São Cristóvão/SE (Manifestação nº 28847).	1) 13/04/2021 Portaria de instauração de Inquérito Civil com determinação de diligência, solicitando vistoria e inspeção técnica ao Setor Técnico do Ministério Público de Sergipe. (Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende) 2) 13/04/2021 Expedição de Ofício à Coordenadoria-Geral, solicitando a realização de Perícia Técnica na Estrada Rural do Povoado Aldeia, Município de São Cristóvão/SE. (Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende) 3) 09/06/2021 Certidão nos autos registrando que não foi encaminhado à Promotoria de Justiça relatório proveniente da vistoria e inspeção técnica na Estrada Rural do Povoado Aldeia, Município de São Cristóvão, solicitada através do GED nº 20.27.0188.0000051/2021-15. 4) 28/06/2021 Certidão nos autos registrando que a perícia solicitada foi deferida pela Coordenadoria-Geral em 13 de abril de 2021, aguardando-se, ainda, a sua realização pelo Setor de Perícia do Ministério Público do Estado de Sergipe. 5) 21/07/2021 Despacho determinando a expedição de ofício à Coordenadoria-Geral, solicitando informações quanto à realização da perícia. (Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende) 6) 21/07/2021 Expedição de Ofício à Coordenadoria-Geral. (Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende) 7) 26/07/2021 Juntada de resposta da Coordenadoria da Divisão de Perícia Técnica informando a impossibilidade de realização da perícia, em razão da Portaria Conjunta Nº 1.278/2021, de 30 de junho de 2021 da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, que dispõe sobre novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe. 8) 12/08/2021 Certidão nos autos registrando que a noticiante Maria do Carmo Santos, através do aplicativo whatsapp, encaminhou fotos e vídeos que retratam as condições da estrada rural do Povoado Aldeia, São Cristóvão/SE. 9) 12/08/2021 Juntada de fotos. 10) 19/08/2021 Despacho determinando a expedição de ofício à Coordenadoria-Geral, solicitando informações quanto à realização da perícia, considerando o retorno das atividades presenciais no



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>âmbito do MPSE. (Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende)</p> <p>11) 24/08/2021 Juntada de resposta da Coordenadoria da Divisão de Perícia Técnica informando que retornou em agosto/2021 as suas atividades de vistorias <i>in locu</i> e que está seguindo a ordem de solicitações para realizar as vistorias e enviados os laudos assim que finalizados.</p> <p>12) 30/09/2021 Certidão nos autos que até o presente momento não foi realizada a vistoria técnica solicitada através do expediente GED nº 20.27.0188.0000051/2021-15.</p> <p>13) 30/09/2021 Despacho determinando a expedição de ofício à Coordenadoria-Geral, solicitando informações quanto à realização da perícia, considerando o retorno das atividades presenciais no âmbito do MPSE. (Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende)</p> <p>14) 30/09/2021 Expedição de ofício à Coordenadoria-Geral. (Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende)</p> <p>15) 04/10/2021 Juntada de resposta da Coordenadoria da Divisão de Perícia Técnica, informando acerca da ocorrência de atraso na realização das vistorias, devido ao Decreto nº 40.600, de 25 de maio de 2020, do Governo do Estado de Sergipe, que trata de ações necessárias ao enfrentamento da epidemia causada pela COVID-19. Registrando que brevemente será realizada a inspeção e remetido o laudo para a Promotoria.</p> <p>16) 20/10/2021 Remessa da Portaria de instauração do Inquérito Civil ao CAOP do Meio Ambiente e Urbanismo. (Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende)</p> <p>17) 20/10/2021 Certidão nos autos de que a Portaria nº 029/2021 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe, edição nº 1261, de 13 de abril de 2021.</p> <p>18) 20/10/2021 (último movimento) Conclusão.</p>
<p>Inquérito Civil nº 24.21.01.0071 (Registrado em 14/09/2021)</p> <p>Objeto: Irregularidades no sistema de drenagem da Travessa José Alcântara Melo.</p>	<p>1) 14/09/2021: Registro da Notícia de Fato. Portaria de instauração de Inquérito Civil nº 45/2021 com determinação de diligências. (Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende)</p> <p>Expedição de ofício nº 176/2021 à Coordenadoria Geral do Ministério Público para solicitar que seja deferida a realização de vistoria e inspeção técnica na Travessa José Alcântara Melo, Bairro Rosa Elze, Município de São Cristóvão/SE.</p> <p>2) 15/09/2021: certidão de que a Portaria nº 045/2021 foi publicada no DOFe.</p> <p>3) 20/10/2021 (último movimento): certidão de que até o presente momento não foi realizada a vistoria técnica solicitada através do expediente GED nº 20.27.0188.0000130/2021-16. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito Civil nº 24.21.01.0077 (Registrado em 05/10/2021) Objeto: Apurar a denúncia de que os horários previstos pela SMTT para a realização do transporte público não estão sendo respeitados, especialmente no Terminal de São Cristóvão, e que nunca há um fiscal da SMTT no local para fiscalização dos horários.	1) 05/10/2021: Registro da Notícia de fato e conversão em Inquérito Civil, por meio da Portaria nº 50/2021. Expedição de ofício requisitando informações à SMTT sobre os fatos veiculados na manifestação (Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende). 2) 20/10/2021: Juntada de resposta da SMTT de São Cristóvão, com documentos anexos, como leis e planilhas de custos do transporte coletivo. 3) 26/10/2021: Despacho para requisitar informações à SMTT de Aracaju, no prazo de 10 (dez) dias úteis (Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende). 4) 27/10/2021 (último movimento): Juntada do comprovante de entrega do ofício ministerial à SMTT de Aracaju.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Procedimento Administrativo (Tabela 02)

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Procedimento Administrativo nº 24.21.01.0073 (Registrado em 28/09/2021) Objeto: Acompanhar a internação involuntária de Jefferson Araújo de Sousa.	1) 28/09/2021 Portaria de instauração do Procedimento Administrativo com determinação de aguardo da comunicação e alta pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias. 2) 28/09/2021 Despacho determinando o aguardo do prazo legal de 90 (noventa) dias. 3) 20/10/2021 (último movimento) Certidão nos autos de que a Portaria nº 046/2021 foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Sergipe, edição nº 1370, de 28 de setembro de 2021.
Procedimento Administrativo nº 24.21.01.0074 (Registrado em 29/09/2021) Objeto: apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis (tratamento cirúrgico renal)	1) 29/09/2021: portaria nº 47/2021 de instauração de procedimento administrativo. Certidão de expedição de notificação nº 182/2021 à noticiante para juntar relatório médico atual e legível. Juntada do comprovante de notificação da noticiante, por e-mail. 2) 30/09/2021: juntada de documentos. 3) 05/10/2021: juntada de e-mail encaminhado pela Ouvidoria do MPSE. Conclusão dos autos ao Ministério Público. 4) 08/10/2021: despacho determinando requisitar informações à Secretaria Estadual de Saúde. (Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende) Expedido ofício nº 193/2021. 5) 20/10/2021: certidão de que a Portaria nº 047/2021 foi publicada no DOFe. 6) 26/10/2021: juntada de resposta da Secretaria Estadual de Saúde informando que o procedimento médico em favor do paciente Valmir Macambira da Silva foi agendado para o dia 29 de outubro de



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>2021. 7) 27/10/2021: conclusão dos autos ao Ministério Público. 8) 03/11/2021: despacho determinando requisitar informações ao noticiante acerca da realização do tratamento cirúrgico. (Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende) Juntada do comprovante de notificação da noticiante. 9) 04/11/2021: certidão de que o Sr. Valmir Macambira da Silva informou que ainda não realizou a cirurgia porque o médico solicitou exames pré-operatórios. Desse modo, aguardar o prazo de 30 (trinta) dias. Após, requisitar informações ao noticiante sobre a realização dos exames e da cirurgia. 10) 05/11/2021 (último movimento): juntada de petição inicial de ação civil pública.</p>
<p>Procedimento Administrativo nº 24.21.01.0076 (Registrado em 05/10/2021) Objeto: Necessidade de agendamento e realização de procedimento cirúrgico da cidadã Gildete Rodrigues Santos Silva, após encaminhamento médico.</p>	<p>1) 05/10/2021: Instauração de Procedimento Administrativo, por meio da Portaria nº 49/2021. Expedição de notificação endereçada ao Município para se manifestar (Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende). 2) 20/10/2021: Juntada de resposta da Secretaria de Saúde, aduzindo que realizou o encaminhamento da solicitação do procedimento cirúrgico ao Setor de Regulação Estadual. 3) 27/10/2021: Despacho para requisitar informações à Secretaria de Estado da Saúde sobre a possibilidade de realização da cirurgia para data próxima. Ofício expedido à SES na mesma data (Promotor de Justiça Augusto César Leite de Resende). 4) 03/11/2021 (último movimento): Juntada aos autos de Solicitação de Autorização para Internação Hospitalar – AIH, encaminhado pela SES.</p>

Arquivamentos Sumários (Tabela 03)

PROEJ nº	Objeto	Fundamentação do arquivamento
Notícia de Fato nº 24.20.01.0044	Apurar suposto funcionamento irregular da Escola Politécnica Brasileira, Polo de São Cristóvão/SE.	A partir da reclamação, oficiou-se a VR Telecon, solicitando informações acerca da representação da Escola Politécnica Brasileira. Registrado nos autos de que o imóvel sediado na Rua Nossa Senhora das Fontes, nº 310, Centro, São Cristóvão/SE, está abandonado. Neste sentido, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, indeferindo a instauração de procedimento



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		investigativo. As partes foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.
Notícia de Fato nº 24.21.01.0001	Apurar suposto exercício ilegal de atividade privativa dos profissionais de Educação Física.	A NF foi registrada para apreciar a imputação da prática da contravenção penal, tipificada no art. 47 do Decreto-Lei 3.688/41, de exercício ilegal de atividade privativa dos profissionais de educação física (<i>Personal Trainer</i>) na Academia Lisboa Fitness, localizada na Av. Lourival Batista, 907, Colônia Pintos, São Cristóvão/SE. Logo após, o Promotor de Justiça requisitou a instauração de procedimento de investigação policial, arquivando-se sumariamente a NF. Juntado aos autos o comprovante de recebimento do ofício 006/2021 pelo Delegado de Polícia da 6ª Delegacia Metropolitana.
Notícia de Fato nº 24.21.01.0028	Apurar denúncia oriunda do Salve Mulher, acerca de suposta agressão física consistente em espancamento e uma facada em membro inferior esquerdo sofrida por Marta Conceição de Oliveira, praticada pelo seu ex-cônjuge. A suposta infração penal está insculpida no art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688/41 ou no art. 129 do Código Penal.	Logo após a instauração da Notícia de Fato, foi requisitada a instauração de procedimento investigatório criminal junto à Autoridade Policial, promovendo-se o arquivamento sumário da Notícia de Fato. Foram juntados aos autos o comprovante de envio do ofício à Autoridade Policial e a Portaria de instauração do Inquérito Policial nº 3090/2021.
Procedimento Administrativo 24.21.01.0033	Apurar eventual dano ao direito humano e fundamental à saúde da Sra. Edilene dos Santos.	O Procedimento foi instaurado para apurar eventual dano ao direito humano e fundamental à saúde da Sra. Edilene dos Santos. Oficiou-se a Secretaria de Estado da Saúde para se manifestar sobre a representação da Sra. Edilene dos Santos, que noticia que é portadora de neoplasia maligna (Carcinoma de Nasofaringe Estadio IVA – CID C – 11.9), com indicação de terapia neoadjuvante como única e possível alternativa de tratamento (rádio e quimioterapia), mas que até o presente momento não foi



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		<p>iniciado nem a quimioterapia nem a radioterapia na rede pública de saúde. Em resposta, a SES informou o atendimento do pleito (Ofício Externo N. 955/2021 – SES).</p> <p>Diante disso, a Promotoria de Justiça notificou a Manifestante para se manifestar acerca da resposta apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde. A Reclamante informou que o seu tratamento estava em andamento.</p> <p>Neste sentido, diante da satisfação do objeto, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário do presente Procedimento Administrativo, nos termos do art. 46-A, <i>caput</i>, da Resolução CPJ nº 008/2015.</p> <p>As partes foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 24.21.01.0088	Acompanhar a internação involuntária de Adilson Santos Rodrigues.	<p>O procedimento administrativo foi instaurado para acompanhar e fiscalizar a internação involuntária de Adilson Santos Rodrigues, com o objetivo de garantir o pleno exercício de seus direitos humanos e fundamentais.</p> <p>No presente caso, o Centro de Tratamento de Usuários de Álcool e Drogas Ltda. (Grupo Recanto) comunicou ao Ministério Público, tempestivamente, a alta do paciente acima mencionado. Em seguida, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento do P.A. com a comunicação ao CSMP do referido arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 24.20.01.0050	Acompanhar a situação de falta de medicamento indicado para o tratamento de lúpus eritematoso sistêmico (hidroxicloroquina) no CASE desde junho de 2020 e da dificuldade de encontrá-lo em farmácias, em razão de seu uso ser atualmente controlado e do aumento no valor.	<p>Após a instauração do Procedimento Administrativo por meio da Portaria nº 10/2021, foi expedido ofício ao CASE, para que se manifestasse se houve a normalização no fornecimento da medicação apontada.</p> <p>Em resposta, a SES informou que a Hidroxicloroquina 400mg faz parte do grupo 2 e sua aquisição é de responsabilidade do Estado, estando o seu estoque regularizado para atender aos pacientes cadastrados no CASE.</p> <p>Com tal informação, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento do feito. A parte interessada foi notificada da decisão de arquivamento.</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Deste modo, foi observada a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, estando dentro do prazo de tramitação todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	X		
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			X
Atividade Eleitoral	X		
DISQUE 100 () Aguardando Análise () Em análise () Finalizadas			X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema MPJUD foi implantado na Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de São Cristóvão em 1º de julho de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público.

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (X)
Sem atribuição

8.6 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça registrou:

“O Promotor de Justiça participou de Curso de Proteção de Dados Pessoais realizado pela Fundação Getúlio Vargas no período de agosto a outubro de 2021.”

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
9.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	() Sim (X) Não	Não realizou em razão das medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia de COVID-19.
9.2 Realização periódica de audiências públicas³	() Sim (X) Não	Não realizou em razão das medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia de COVID-19 .
9.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	(X) Sim () Não	Indicações de índices de violência contra grupos socialmente minoritários nas ações penais, especialmente na forma oral em audiência.
9.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	(X) Sim () Não	Análise da compatibilidade da legislação à Constituição Federal e à Constituição Estadual, nos processos em trâmite (controle difuso), bem como em abstrato. Porém, não foi detectado qualquer caso de inconstitucionalidade para ensejar a provocação do PGR ou PGJ (controle abstrato). Por fim, deve-se ressaltar que o

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Promotor de Justiça aduz em suas peças de denúncia e oferta de transação penal nos casos de desacato (art. 331 do CP) a sua incompatibilidade com a liberdade de expressão (art. 13 da Convenção Americana de Direitos Humanos), anunciando a sua “inconvencionalidade”. Entretanto, não requer o arquivamento dos TOCs porque o CNMP entende que é falta funcional do membro do MP não obedecer decisão vinculante do STF (o Egrégio Pretório Excelso entende que o crime de desacato não fere a liberdade de expressão).
9.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	Quando o membro é intimado do trânsito em julgado da sentença, instaura PA para acompanhar o seu cumprimento. OBS: Em 2021, o Promotor de Justiça ainda não foi cientificado de trânsito em julgado de sentenças de procedência proferidas em ações coletivas.
9.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	O Promotor de Justiça sempre solicita a designação de audiência de conciliação nas ações civis públicas em andamento, bem como tenta, quando presentes os requisitos legais, promover a justiça negociada criminal nas ações penais em tramitação. Por exemplo: quando o autor do fato é denunciado porque não compareceu à audiência preliminar ou porque cumpriu parcialmente a transação penal, o Promotor de Justiça indaga ao acusado e ao seu advogado/defensor, na audiência de instrução e julgamento, se há interesse na transação penal ainda.
9.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	O promotor de Justiça atua no Processo 201783000667, em trâmite na 1ª Vara Cível, cujo objeto é a posse de terras por trabalhadores rurais pobres.

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	() Sim (X) Não
10.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
10.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O planejamento estratégico foi observado ao longo dos últimos anos.

10.4) Observações gerais/Justificativa

12) REGISTRO FOTOGRÁFICO



13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

O Promotor de Justiça registrou:

“Isolamento acústico da sala da promotoria que está ao lado da sala da Conciliação do TJ, o que dificulta a concentração para análise das demandas e privacidade nos atendimentos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial ou termo circunstanciado/inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

Ademais, não foi verificado no dia da correição nenhum procedimento extrajudicial sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos sob a presidência do Dr. Augusto César Leite de Resende.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 17 de novembro de 2021.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público